

decreto



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS

DECRETO Nº 88/2024, DE 20 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE APLICABILIDADE DE FERIADO MUNICIPAL NOS DIAS DE FESTEJOS JUNINOS 24 E 29 DE JUNHO DE 2024, SEGUINDO O CALENDÁRIO DO ESTADO DE ALAGOAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BRÁS (AL), no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 86, I, "a" da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica fixado, desde logo, que os dias 24 e 29 de junho de 2024, que se comemoram os festejos juninos, será considerado ponto feriado municipal, seguindo o calendário do Estado de Alagoas.

Art. 2º - Os servidores que não optarem pelo uso ou por algum motivo não fizerem jus aos direitos mencionados no artigo anterior, deverão compensar as horas não trabalhadas mediante jornada especial a ser definida pelos Secretários ou Chefes de Setores.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Brás (AL), 20 de junho de 2024.


KLINGER QUIRINO SANTOS
Prefeito Municipal

Rua do Comércio, 03, Centro – CEP: 57.380-000 – São Brás – AL,
e-mail: protocolo.prefeituradesaobras@gmail.com - TEL.: 82 3555-1162 – C.N.P.J.
12.207.437/0001-80.

